



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

E-mail: prefeituradepredigaogabinete@gmail.com

NAF 1592

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Responsável pela Demanda: Lorenza Aparecida Silva **Matrícula:** 712

Contato/Email: perdigaosecretariaeduca.orca@gmail.com

1 – OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM 01 (UMA) GELADEIRA LOCALIZADA NO PROJETO VOVÓ ZILCA NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO,** conforme condições e exigências

estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

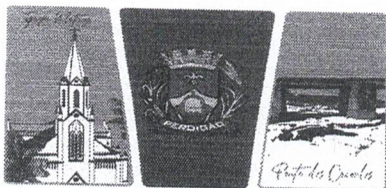
2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A geladeira em questão apresenta vazamento de gás refrigerante, problema que compromete totalmente seu funcionamento, impedindo a conservação adequada de alimentos e outros itens perecíveis. Esse tipo de defeito, além de afetar a eficiência do equipamento, pode gerar riscos à saúde e segurança dos usuários, além de causar desperdício de alimentos e prejuízos financeiros.

O conserto do vazamento de gás é tecnicamente viável e mais econômico do que a substituição completa do equipamento. Realizar o reparo garante o restabelecimento pleno das funções da geladeira, prolongando sua vida útil e assegurando a continuidade das atividades que dependem dela.

Taiza Oliveira
Página 1 de 5



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigo / MG – CEP: 35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

E-mail: prefeitura-perdigo-gabinete@gmail.com

Diante disso, justifica-se o conserto imediato, visando a segurança, a economia e a manutenção da qualidade dos serviços prestados.

2.2 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP E TR ANÁLISE DE RISCO

No caso, dada a natureza comum do objeto, do seu baixo valor e do seu modo de execução, afasta-se a necessidade de elaboração do estudo técnico preliminar e termo de referência, uma vez que a Prefeitura já possui experiência em contratar esse tipo de objeto, portanto, é possível inferir que já existe um conhecimento acumulado suficiente que dispensa a necessidade de elaboração desses instrumentos. Lado outro, é de se registrar, ainda, que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

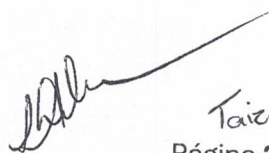
3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO MARCA / MODELO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM 01 (UMA) GELADEIRA LOCALIZADA NO PROJETO VOVÓ ZILCA NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO.	01	Unid.	700,00	700,00

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$700,00 (setecentos reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.4. Responsável pelas informações da pesquisa de preço e pela veracidade das informações: Nome: Taiza Oliveira Gomes Matrícula: 3512.


Taiza Oliveira



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

E-mail: prefeitura.deperdigaogabinete@gmail.com

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.	12.361.1202.2015 Manut. Ativ.Curricular Ensino Fundamenta.	93	1.500.000.1001

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO / JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nos termos da orientação do TCU¹, nas contratações de baixo custo, quais sejam, aquelas cujo valor não ultrapasse R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), ***não há que se falar em observar o rito da contratação direta por valor***, tais como **instauração e instrução de processo, prévia publicação, justificativa de escolha do contratado, exigência de documentos de habilitação, dentre outros.** As circunstâncias que admitem o “contrato verbal”, devido ao valor e necessidade de “pronto pagamento”, não justificam a movimentação da estrutura da Administração para fins de formalização dos respectivos ajustes.

À luz do exposto, as pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento (art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021) não precisam observar o rito da contratação direta por valor, definido pelo art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, tem-se justificado a não observância do disposto no art. 72, incisos V, VI e VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como o disposto no art. 75, § 3º, do mesmo diploma legal, para a presente contratação.

Cumprе ressaltar que o fornecedor escolhido foi o que apresentou a menor proposta para o objeto e que os preços ofertados estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

¹ Disponível em <https://zenite.blog.br/nova-lei-pequenas-compras-ou-servicos-de-pronto-pagamento-devem-observarori...>

Taísa Oliveira



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigo / MG – CEP: 35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

E-mail: prefeituradepredigaogabinete@gmail.com

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de prestação do serviço é de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única e imediata.

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Padre Tiago, 249 Novato. (Projeto Vovó Zilca)

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado por meio de Boleto Bancário emitido pelo contratado.

9.2.1. Na eventualidade de não ser possível emitir o boleto bancário, o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, na seguinte conta corrente:

Banco: SICCOOB

Agência: 3099

Conta Corrente: 561789

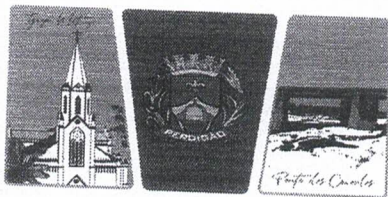
JOEL APARECIDO SOARES

CNPJ: 12.807.705/0001-02

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para contratação imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

Taíza Oliveira



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigo / MG – CEP: 35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

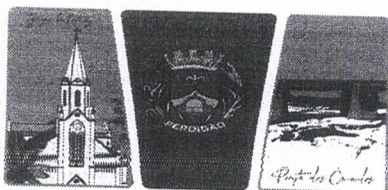
E-mail: prefeituradepredigaogabinete@gmail.com

10.2. Considerando que a o serviço será imediato, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.3. Considerando o disposto no art. 53, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21 e na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigo-MG, 05 de 05 de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<u>Taiza Oliveira gomes</u> Nome CPF 136.388.926-54	Data: <u>05 / 05 / 2025</u>. <u>[Assinatura]</u> Nome da Autoridade Competente



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bahia, 86, Centro – Perdigoão/MG

Tel. (37) 3287-0595 ou (37) 9 9972-6148

e-mail: perdigaosecretariaeduca.orca@gmail.com

ORÇAMENTO CONCERTO

RAZÃO SOCIAL: JOEL APARECIDO SOARES

CNPJ: 12.807.705 0001 02

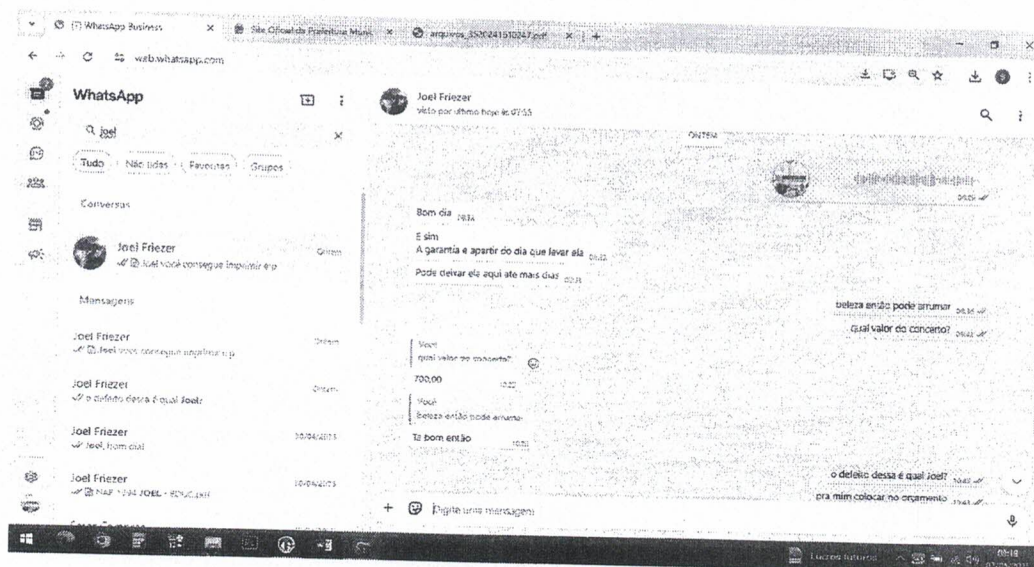
ENDEREÇO: AV SÃO JOSÉ CENTRO 1075 ARAUJOS

TELEFONE: (37) 9959-5785

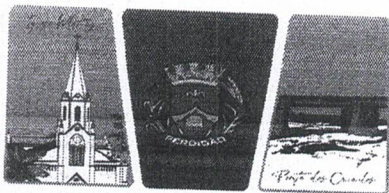
DATA: 05/05/2025

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Valor.Unit.	Vr. Total
0001	CONCERTO – vazamento interno de gás. LOCAL: PROJETO VOVÓ ZILCA	01	01	700,00	700,00

DECLARO, que nos preços propostos acima encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciárias, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados.



Orçamento feito por whatsapp



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bahia, 86, Centro – Perdigoão/MG

Tel. (37) 3287-0595 ou (37) 9 9972-6148

e-mail: perdigaosecretariaeduca.orca@gmail.com

ORÇAMENTO CONCERTO

RAZÃO SOCIAL: GABRIEL TEODORO SOARES CHEIN

CNPJ: 34.239.302/0001-39

ENDEREÇO: Av. NOSSA SENHORA DA SAÚDE, 998, BELA VISTA - PERDIGÃO - MG

TELEFONE: (37) 99334-2506

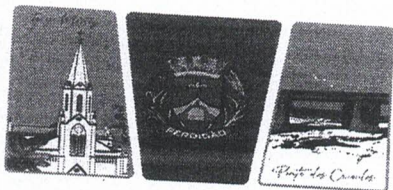
DATA: 07/05/2023

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Valor.Unit.	Vr. Total
0001	CONCERTO – vazamento interno de gás. LOCAL: PROJETO VOVÓ ZILCA	01	01	780,00	780,00

DECLARO, que nos preços propostos acima encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciárias, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados.

Gabriel Teodoro Soares Chein

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bahia, 86, Centro – Perdigo/MG

Tel. (37) 3287-0595 ou (37) 9 9972-6148

e-mail: perdigaosecretariaeduca.orca@gmail.com

ORÇAMENTO CONCERTO

RAZÃO SOCIAL: Ernesto Oliveira da Silva.

CNPJ: 53516588000105

ENDEREÇO: RUA 3, Nº 25 JARDIM REAL

TELEFONE: 37 9980340207

DATA: 05.05.2025

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Valor.Unit.	Vr. Total
0001	CONCERTO – vazamento interno de gás. LOCAL: PROJETO VOVÓ ZILCA	01	01	800,00	

DECLARO, que nos preços propostos acima encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciárias, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados.

Ernesto Oliveira da Silva.

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

Orçamento feito com o fornecedor.

Taiza Oliveira Gomes

matrícula: 3512



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
12/05/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
10/08/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: JOEL APARECIDO SOARES 03393039644

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001688058.00-
68

CNPJ/CPF: 12.807.705/0001-02

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA SAO PAULO

NÚMERO: 91

COMPLEMENTO:

BAIRRO: GERALDO FIRMINO

CEP: 35603000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ARAUJOS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000873898701



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
MINAS GERAIS



Verificar Autenticidade

Certidão de Débitos

Av. Primeiro de Janeiro, 1748 - Centro CNPJ: 18300996000116 CEP: 35603000 Telefone: (37) 3288-3000

Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

JOEL APARECIDO SOARES 03393039644

CNPJ/CPF:

12.807.705/0001-02

Endereço:

Rua SAO PAULO, 0091, Não informado, GERALDO FIRMINO, ARAUJOS, MG, Cep - 35603-000

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

9681

Chave de Autenticidade:

712C967A4621FF77D8563A003C5C775B01

Verifique a autenticidade no link abaixo ou leia o Qr code no cabeçalho:

http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao-web/login?codAux=980B7H&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE&codigoAutenticacao=712C967A4621FF77D8563A003C5C775B01

Prefeitura Municipal de Araújos, Segunda-feira, 12 de Maio de 2025

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 30 DIAS

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 12.807.705/0001-02

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOEL APARECIDO SOARES 03393039644
CNPJ: 12.807.705/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:48:09 do dia 12/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2025.

Código de controle da certidão: **9B1A.99E6.A27B.4E92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.